



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº 91/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova Capela Mortuária Municipal.

Considerando todo o conteúdo constante dos autos do Processo Administrativo nº 91/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2026;

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado no curso do certame acerca da ausência de item específico de **Administração Local** na planilha orçamentária referencial, bem como a suspensão cautelar da licitação para análise da matéria;

Considerando que tive ciência integral das manifestações técnicas e jurídicas produzidas no decorrer da instrução, inclusive da justificativa técnica emitida pelo Engenheiro Civil **João Gabriel Brito Mello**, responsável técnico pela elaboração do orçamento, na qual concluiu pela manutenção da planilha orçamentária sem inclusão de item autônomo de Administração Local;

Considerando, ainda, a manifestação do Engenheiro Civil do Município, **Rafael Dezotti de Almeida**, que reconheceu que a responsabilidade técnica pela elaboração do orçamento e pelas justificativas relativas à metodologia orçamentária adotada pertence ao Engenheiro João Gabriel Brito Mello, detentor da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Considerando que também tive ciência do conteúdo dos Pareceres Jurídicos nº 235/2026 e nº 239/2026, inclusive das ressalvas, ponderações, riscos e alternativas de prosseguimento neles apresentadas;

Considerando, em especial, que o Parecer Jurídico nº 239/2026 reformulou parcialmente as conclusões anteriores e consignou que a matéria relativa à composição de custos, metodologia orçamentária e necessidade ou não de Administração Local possui natureza técnica, atribuindo à autoridade competente a decisão quanto à manutenção da justificativa técnica e retomada do certame ou à determinação de revisão do projeto e da planilha orçamentária;

Considerando, portanto, que a matéria foi submetida aos setores competentes, tendo sido produzidas manifestações técnicas e jurídicas suficientes para conhecimento dos fundamentos, das divergências e dos riscos envolvidos;

DECIDO, na condição de Autoridade Superior do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, **pela retomada da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, com manutenção integral da planilha orçamentária, do orçamento de referência e dos**



demais documentos técnicos atualmente constantes dos autos, não se promovendo alteração referente à inclusão de item específico de Administração Local.

A presente decisão é tomada após ciência e análise do conjunto documental produzido durante a suspensão do certame, inclusive das justificativas técnicas, manifestações da Engenharia e pareceres jurídicos emitidos, assumindo esta Autoridade Superior a decisão administrativa pelo prosseguimento da licitação nos termos atualmente instruídos.

Dessa forma, **DETERMINO ao Departamento de Licitações a imediata reabertura da Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, adotando todas as providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do certame, inclusive:

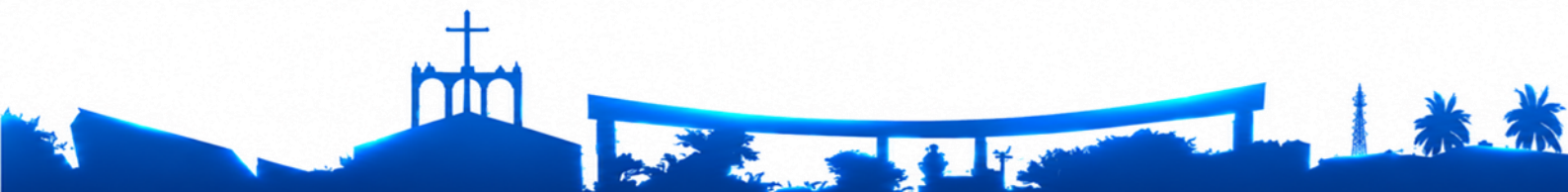
- republicação do aviso de retomada e demais atos de publicidade necessários;

Deverão ser mantidos, salvo quanto às datas necessárias à retomada, o objeto, a planilha orçamentária, o valor de referência, os projetos, as especificações técnicas e as demais condições originalmente estabelecidas no procedimento.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para imediato cumprimento desta determinação e adoção das providências cabíveis.

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de setembro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fd9a1171-85ba-49d2-abc6-dbbc7255303e>

